

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Baiano Filho	

Com Fulcro no artigo 183, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Sr. **Dirço da Silva Bezerra Junior**, “**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**”, na forma:

**“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Baiano Filho, expressa suas mais efusivas congratulações aos participantes do III – FESTRILHA – Festival de Quadrilhas do Araguaia, por intermédio do Senhor DIRÇO DA SILVA BEZERRA JUNIOR, Presidente do Grupo de Quadrilha Junina – PAVIO DE CANDIEIRO no município de Rondonópolis – MT.”**

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos a todos do **Grupo de Quadrilha Junina – PAVIO de Candieiro**, que enriquecem “arte e dança” e “cultura popular”, agregando diversos elementos culturais populares, principalmente os relacionados às tradições e modo de vida no campo.

E quem dispõe a desenvolvê-la, acaba perpetuando a tradição de origem francesa. A cultura de um povo é o seu maior patrimônio. Preservá-la é resgatar a história, eternizar valores, é permitir que as novas gerações não vivam sob as trevas do anonimato.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Julho de 2017

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Julho de 2017

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual